

Ministério do Desenvolvimento Agrário**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA****PORTARIA Nº 533, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 18, da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 5.011, de 11 de março de 2004, combinado com o inciso VIII, do art. 22 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA/Nº 164, de 14 de julho de 2000, alterado pela Portaria/MDA/nº 224, de 28 de setembro de 2001, e

Considerando os termos do VOTO/INCRA/CDR/Nº 22, de 08 de dezembro de 2005, da Superintendência Regional do Rio Grande do Sul, que reconheceu a comunidade de Quilombo "Kilombo Família Silva" e julgou improcedentes os recursos apresentados pelos interessados;

Considerando o contido no artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, Artigos 215 e 216 da Constituição Federal, Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962, Lei nº 4.504 de 30 de novembro de 1964, Decreto nº 59.428 de 27 de outubro de 1966, Decreto nº 433 de 24 de janeiro de 1992, Lei nº 8.629 de 25 de fevereiro de 1993 (e alterações), Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003, Decreto nº 4886 de 02 de novembro de 2003 e Convenção Internacional nº 169 da Organização Internacional do Trabalho OIT;

Considerando o Relatório Técnico Científico sobre a Comunidade de Quilombo "Kilombo Família Silva", estabelecendo os limites do Território da Comunidade elaborado pela equipe técnica formada pelos especialistas Ana Paula Comin de Carvalho, Cristian Jobi Salami e Rodrigo de Azevedo Weimer;

Considerando o contido nos autos do processo administrativo INCRA/SR(11) Nº 54220.002094/2004-28, deliberando pela sua regularidade; resolve:

Art. 1º Declarar como Território da Comunidade Remanescente do "Kilombo Família Silva" a área de 6.510,7808 m², localizada no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Registrar que os confrontantes do território descrito no item anterior são Condomínio Vivendas Del Sur, Empresa Astir, Rua João Caetano, Condomínio Piccola Citta/Construtora e Fundações TOD, Antonio Silva dos Santos e Ronei Silva dos Santos e Beco (Rua João Caetano Projetada).

Art. 3º Acompanha a presente Portaria, memorial descritivo do perímetro do território.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROLF HACKBART

ANEXO

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Kilombo Família Silva MUNICÍPIO: Porto Alegre COMARCA: Porto Alegre - UF: Rio Grande do Sul MATRÍCULA(S): 63992; 6595; 88602; 123842 ÁREA: 6.510,7808 m² - PERÍMETRO: 337,46 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CCE M 0001, de coordenadas N 6.677.932,380 m e E 483.418,567 m; situado na divisa entre o Condomínio Vivendas Del Sur com Empresa Astir, deste, segue confrontando com a Empresa Astir com os seguintes azimutes e distâncias: 107°53'58" e 40,10 m até o vértice CCE M 0002, de coordenadas N 6.677.920,055 m e E 483.456,726 m; 109°11'34" e 4,68 m até o vértice CCE M 0003, de coordenadas N 6.677.918,518 m e E 483.461,143 m; 98°31'54" e 4,85 m até o vértice CCE M 0004, de coordenadas N 6.677.917,798 m e E 483.465,942 m; deste, segue confrontando com a Rua João Caetano, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°45'40" e 15,92 m até o vértice CCE M 0005, de coordenadas N 6.677.914,825 m e E 483.481,582 m; deste, segue confrontando com a Empresa Astir com azimutes e distâncias: 92°06'33" e 17,54 m até o vértice CCE M 0006, de coordenadas N 6.677.914,180 m e E 483.499,114 m; deste, segue confrontando com o Condomínio Piccola Citta/Construtora e Fundações TOD com os seguintes azimutes e distâncias: 194°21'41" e 88,81 m até o vértice CCE M 0007, de coordenadas N 6.677.828,149 m e E 483.477,087 m; deste, segue confrontando com Antônio Silva dos Santos e Ronei Silva dos Santos o os seguintes azimutes e distâncias: 303°14'53" e 46,91 m até o vértice CCE P 0001, de coordenadas N 6.677.853,871 m e E 483.437,852 m; deste, segue confrontando com o Beco (Rua João Caetano projetada) com os seguintes azimutes e distâncias: 303°14'53" e 4,18 m até o vértice CCE P 0002, de coordenadas N 6.677.856,160 m e E 483.434,360 m; 303°11'48" e 5,72 m até o vértice CCE M 0008, de coordenadas N 6.677.859,291 m e E 483.429,576 m; deste, segue confrontando com Condomínio Vivendas del Sur com os seguintes azimutes e distâncias: 303°15'13" e 53,51 m até o vértice CCE V 0001, de coordenadas N 6.677.888,633 m e E 483.384,827 m; 37°38'30" e 8,82 m até o vértice CCE M 0009, de coordenadas N 6.677.895,616 m e E 483.390,212 m; 37°38'30" e 46,43 m até o vértice CCE M 0001, de coordenadas N 6.677.932,380 m e E 483.418,567 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas da RBMC de Porto Alegre de coordenadas, N 6.673.047,825 e E 488.507,425 e São Leopoldo de coordenadas, N 6.704.186,206 e E 485.318,397, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º WGr, tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Porto Alegre, 15 de Junho 2005.

Resp. Técnico: Davi Francisco Faria

Técnico Agrícola Crea: 18903/TDCódigo Credenciamento: CCE - ART: B033597784

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria INCRA/SR.14/Nº 007, de 22 de abril de 2005, publicada no DOU nº 83, de 3 de maio de 2005, seção I, pág. 62, que criou o Projeto de Assentamento JOÃO ADEMIR, SIPRA AC0109000, município de Rodrigues Alves/AC, onde se lê "... 26 (vinte e seis) unidades agrícolas familiares" ... leia-se "... 27 (vinte e sete) unidades agrícolas familiares".

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS**PORTARIA Nº 27, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 29 do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pela Portaria/MDA/Nº 164 de 14 de julho de 2000, publicada no DOU de 17 de julho de 2000. CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imóvel rural denominado Fazenda SANTA MARIA (e seus anexos), com área de 2.525,0714 ha, localizado no Município de União dos Palmares, no Estado de Alagoas, em processo de aquisição, registrado no Serviço Notariais e de Registro da Comarca de União dos Palmares sob as Matrículas de n.ºs 565, de 30/08/2005; 1922, 1923, 1924 e 1925 (30/10/2003); 1797 e 1708 (23/07/2003); 2.016 e 2.017 (30/08/2005); 1943, 1944 e 1945, todas transcritas no Livro n.º 2, de Registro Geral; CONSIDERANDO que os órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional procederam à análise no Processo INCRA/SR-22/Nº 54360.000701/2003-30 e decidiram pela regularidade da proposta, de acordo com os atos normativos que regulamentam a matéria, resolve: I - Aprovar a proposta de destinação, para assentamento de agricultores, do imóvel rural denominado Fazenda SANTA MARIA, com área de 2.525,0714 ha, (dois mil, quinhentos e vinte e cinco hectares, sete ares e catorze centiares), localizado no Município de União dos Palmares, no Estado de Alagoas, que prevê a criação de 192 (cento e noventa e duas) unidades agrícolas familiares; II - Criar o Projeto de Assentamento PA SANTA MARIA, Código SIPRA AL0150000 a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Superintendência Nacional do Desenvolvimento Agrário.

GINO CÉSAR MENESES PAIVA

PORTARIA Nº 29, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 29 do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pela Portaria/MDA/Nº 164 de 14 de julho de 2000, publicada no DOU de 17 de julho de 2000. CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imóvel rural denominado Fazenda OURICURI, com área de 982,07 ha, localizado no Município de Atalaia, no Estado de Alagoas, em processo de aquisição, registrado no Cartório 1º Ofício de registro Geral de Imóveis e Notas da Comarca de Atalaia sob a Matrícula de n.º 2.017, de (15/10/2003); transcrita nas fls. 111 do Livro n.º 2-M, de Registro Geral; CONSIDERANDO que os órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional procederam à análise no Processo INCRA/SR-22/Nº 54360.000590/2005-23 e decidiram pela regularidade da proposta, de acordo com os atos normativos que regulamentam a matéria, resolve: I - Aprovar a proposta de destinação, para assentamento de agricultores, do imóvel rural denominado Fazenda OURICURI, com área de 982,07 ha, (novecentos e oitenta e dois hectares e sete ares), localizado no Município de Atalaia, no Estado de Alagoas, que prevê a criação de 121 (cento e vinte e uma) unidades agrícolas familiares; II - Criar o Projeto de Assentamento PA OURICURI, Código SIPRA AL01510000 a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Superintendência Nacional do Desenvolvimento Agrário.

GINO CÉSAR MENESES PAIVA

PORTARIA Nº 30, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 29 do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pela Portaria/MDA/Nº 164 de 14 de julho de 2000, publicada no DOU de 17 de julho de 2000. CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imóvel rural denominado Fazenda GORDO, com área de 121,5760 ha, localizado no Município de União dos Palmares, no Estado de Alagoas, em processo de aquisição, registrado no 1º Tabelionato - Registro de imóveis e Protesto de Títulos da Comarca de União dos Palmares, sob a Matrícula de n.º 233 (11/10/1976), transcrito no Livro n.º 02, de Registro Geral; CONSIDERANDO que os órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional procederam à análise no Processo INCRA/SR-22/Nº 54360.000532/2004-19 e decidiram pela regularidade da proposta, de acordo com os atos normativos que regulamentam a matéria, resolve: I - Aprovar a proposta de destinação, para assentamento de agricultores, do imóvel rural denominado Fazenda GORDO, com área de 121,5760 ha, (cento e vinte e um hectares, cinquenta e sete ares e sessenta centiares), localizado no Município de União dos Palmares, no Estado de Alagoas, que prevê a criação de 22 (vinte e duas) unidades agrícolas familiares; II - Criar o Projeto de Assentamento PA GORDO, Código SIPRA AL0153000 a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Superintendência Nacional do Desenvolvimento Agrário.

GINO CÉSAR MENESES PAIVA

PORTARIA Nº 31, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 29 do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pela Portaria/MDA/Nº 164 de 14 de julho de 2000, publicada no DOU de 17 de julho de 2000. CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imóvel rural denominado Fazenda AREIAS, com área de 460,2253 ha, localizado no Município de Porto de Pedras, no Estado de Alagoas, em processo de aquisição, registrado no Serviço Notarial e Registral do Único Ofício da Comarca de Porto de Pedras, sob as Matrículas: n.º 615 (02/02/1944), transcrita no Livro n.º 3-B, n.º 815 (12/10/1946), transcrita no Livro n.º 3-C, n.º 1.640 (20/03/58), transcrita no Livro 3-F, n.º 1.839 (13/08/60), transcrita no Livro 3-G, e n.º 2.802 (13/07/1972), transcrita no Livro 3-J do Registro Geral; CONSIDERANDO que os órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional procederam à análise no Processo INCRA/SR-22/Nº 54360.000137/2005-17 e decidiram pela regularidade da proposta, de acordo com os atos normativos que regulamentam a matéria, resolve: I - Aprovar a proposta de destinação, para assentamento de agricultores, do imóvel rural denominado Fazenda AREIAS, com área de 460,2253 ha, (quatrocentos e sessenta hectares, vinte e dois ares e cinquenta e três centiares), localizado no Município de Porto de Pedras, no Estado de Alagoas, que prevê a criação de 42 (quarenta e duas) unidades agrícolas familiares; II - Criar o Projeto de Assentamento PA AREIAS, Código SIPRA AL0154000 a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Superintendência Nacional do Desenvolvimento Agrário.

GINO CÉSAR MENESES PAIVA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA**PORTARIA Nº 134, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria INCRA/P nº 358, de 20 maio de 1994, publicada no D.O.U. do mesmo mês e ano.

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imóvel denominado Fazenda Vitória, com área de 1.808,5259 ha, localizado no Município de Desidério, no Estado da Bahia, desapropriado para fins de Reforma Agrária, através do Decreto de 31 de maio de 2005 e com Carta Precatória para imissão de posse, datada de 9 de dezembro de 2005 e;

CONSIDERANDO que os órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional procederam à análise no Processo INCRA/SR (05)/Nº 54160.006659/2005-89 e decidiram pela regularidade da proposta, de acordo com os atos normativos que regulamentam a matéria, resolve:

I - Aprovar a proposta de destinação, para assentamento de agricultores, do imóvel rural denominado Fazenda Vitória, com área de 1.808,5259 ha, (um mil e oitocentos e oito hectares, cinquenta e dois ares e cinquenta e nove centiares), localizado no Município de Desidério no Estado da Bahia que prevê a criação de 29 (vinte e nove) unidades agrícolas familiares;

II - Criar o Projeto de Assentamento PA Vitória, Código SIPRA BA0532000 a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Superintendência Nacional do Desenvolvimento Agrário;

JOSÉ VIEIRA LEAL FILHO

Substituto

PORTARIA Nº 135, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria INCRA/P Nº 358, de 20 maio de 1994, publicada no D.O.U. do mesmo mês e ano.

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imóvel denominado Fazenda Beira Rio, com área de 1.861,36 ha, localizado no Município de Cotegibe, no Estado da Bahia, desapropriado para fins de Reforma Agrária, através do Decreto de 31 de maio de 2005 e com Carta Precatória para imissão de posse, datada de 19 de dezembro de 2005 e;

CONSIDERANDO que os órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional procederam à análise no Processo INCRA/SR (05)/Nº 54160.006778/2005-31 e decidiram pela regularidade da proposta, de acordo com os atos normativos que regulamentam a matéria, resolve:

I - Aprovar a proposta de destinação, para assentamento de agricultores, do imóvel rural denominado Fazenda Beira Rio, com área de 1.861,36 ha, (um mil, oitocentos e sessenta e um hectares e trinta e seis ares), localizado no Município de Cotegibe no Estado da Bahia que prevê a criação de 32 (trinta e duas) unidades agrícolas familiares;

II - Criar o Projeto de Assentamento PA Beira Rio II, Código SIPRA BA0557000 a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Superintendência Nacional do Desenvolvimento Agrário;

JOSÉ VIEIRA LEAL FILHO

Substituto